

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE
SEGURANÇA PÚBLICA

**PROPOSTA PARA REESTRUTURAÇÃO DO SETOR DE
INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS -
RECURSOS HUMANOS**

CAPITÃO QOPM CARLOS CÉSAR GONÇALVES
CAPITÃ QOPM RUBIA ALESSANDRA GOMES

Goiânia
2008

CAPITÃO QOPM CARLOS **CÉSAR** GONÇALVES
CAPITÃ QOPM **RUBIA** ALESSANDRA GOMES

**PROPOSTA PARA REESTRUTURAÇÃO DO SETOR DE
INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS -
RECURSOS HUMANOS**

Monografia elaborada e apresentada à Academia de Polícia Militar do Estado de Goiás - APM, para atender à exigência do currículo do Curso de Especialização em Gerenciamento de Segurança Pública (CEGESP-2/2008).

ORIENTADOR DE CONTEÚDO: Ten. Cel. QOPM Silvio Benedito Alves

Goiânia
2008

CAPITÃO QOPM CARLOS CÉSAR GONÇALVES
CAPITÃ QOPM RUBIA ALESSANDRA GOMES

**PROPOSTA PARA REESTRUTURAÇÃO DO SETOR DE
INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS -
RECURSOS HUMANOS**

Monografia elaborada e apresentada à
Academia de Polícia Militar do Estado de
Goiás - APM, para atender à exigência do
currículo do Curso de Especialização em
Gerenciamento de Segurança Pública
(CEGESP-2/2008).

Orientador: Senhor Ten. Cel. QOPM Silvio
Benedito Alves

COMISSÃO EXAMINADORA

Major QOPM Silvio Vasconcelos Nunes

Major QOPM Alexandre Flecha Campos

Goiânia
2008

DEDICATÓRIA

Às nossas famílias que souberam, com carinho e resignação, suportar nossa ausência, sem nos negar jamais amor e força, dando-nos ânimo e coragem para vencer as lutas que se apresentaram para que atingíssemos nossos objetivos.

A atividade de inteligência é assim, um instrumento do Estado brasileiro à disposição dos sucessivos governos, independentemente de suas ideologias político-partidária voltada à produção de conhecimentos estratégicos sobre ameaças e potencialidades, internas e externas, para o planejamento, a execução e o acompanhamento da ação governamental, com vistas à defesa do Estado e da sociedade.

Manual de Doutrina de Inteligência ABIN

Se conhecerdes o inimigo e a vós mesmos, não devereis temer o resultado de cem batalhas. Se conhecerdes a vós, mas não ao inimigo, para cada vitória alcançada sofrereis uma derrota. Se não conheceis nem a um nem ao outro, sereis sempre derrotados.

SUN TZU

RESUMO

Este trabalho tenciona propor a especialização do efetivo da 2ª seção do Estado Maior da Polícia Militar do Estado de Goiás, como segunda etapa da sua reestruturação, onde a primeira é a sua organização estrutural conforme Plano de Gestão do Serviço de Inteligência, desenvolvido sob coordenação do Senhor Ten. Cel. QOPM Silvio Benedito Alves - Chefe da PM/2, o qual foi acolhido pelo Comando Geral da Corporação. Sendo assim, sugerimos as matrizes curriculares dos Cursos Básico, de Operação e Intermediário de Inteligência, resultado de uma mesclagem das informações advindas da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) e do Exército Brasileiro (EB).

Palavras-chave: atividade de inteligência, perfil, especialização, matriz curricular.

ABSTRACT

This work intend to propose effective specialization of the 2nd section of the State's Top Military Police of the State of Goiás, as the second stage of its restructuring, where the first is its organizational structure as Plan Management Services Intelligence, developed under the coordination of Mr. Ten. Cel. QOPM Silvio Benedito Alves - Head of PM / 2, which was upheld by the General Command of the Corporation. Therefore we suggest the curriculum crates of Basic Courses, Operation and Intermediate Intelligence, the result of a merge of the information emerging from the Brazilian Intelligence Agency (ABIN) and the Brazilian Army (EB).

Keywords: activity of intelligence, profile, specialization, matriz curriculum.

LISTA DE SIGLAS

ABIN	Agência Brasileira de Inteligência
CEGESP	Curso de Especialização em Gerenciamento de Segurança Pública
CEP	Centro de Estudos de Pessoal
CFO	Curso de Formação de Oficiais
CFSD	Curso de Formação de Soldados
CIA	Agência Central de Inteligência
CSP	Curso Superior de Polícia
EsIMEx	Escola de Inteligência Militar do Exército
EsInt	Escola de Inteligência
ESG	Escola Superior de Guerra
INTLG	Inteligência
PM	Polícia Militar
PMDF	Polícia Militar do Distrito Federal
PMGO	Polícia Militar do Estado de Goiás
PNI	Plano Nacional de Informações
POP	Programa Operacional Padrão
RISG	Regulamento Interno e dos Serviços Gerais
SAE	Secretaria de Assuntos Estratégicos
SFICI	Serviço Federal de Informações e Contra-Informações
SNI	Serviço Nacional de Informações
SisNI	Sistema Nacional de Informações
SSI/SAE	Subsecretaria de Inteligência da Secretaria de Assuntos Estratégicos

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
1 – ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA – CONCEITUAÇÕES	13
1.1 História da Atividade de Inteligência no Brasil	14
2 – A ATUAÇÃO DAS POLÍCIAS MILITARES NA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA	18
2.1 Pesquisa por amostragem ao efetivo da PM/2-Capital	19
2.2 Perfil do profissional de inteligência	22
2.2.1 Requisitos pessoais para o desempenho profissional	22
2.2.2 Requisitos comuns	22
2.2.3 Requisitos específicos	22
2.3 Cargos e funções para os quais os cursos habilitam	24
2.3.1 Curso Básico de Inteligência	24
2.3.2 Curso de Operações	25
2.3.3 Curso Intermediário de Inteligência	25
2.4 Proposta de matriz curricular.....	26
2.5 Sugestões de conteúdos e referências para a composição das ementas das disciplinas	27
CONCLUSÃO	39
REFERÊNCIAS	40
ANEXOS	44
Anexo I – Modelo do Questionário	45
Anexo II – Plano de Gestão do Serviço de Inteligência	46

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Tempo de serviço na corporação	20
Gráfico 2 – Tempo de serviço na PM/2	20
Gráfico 3 – Voluntário para servir na PM/2	21
Gráfico 4 – Detentores de curso na área de inteligência	21

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Conteúdos e referências disciplina Inteligência	27
Quadro 2 – Conteúdos e referências disciplina Contra-Inteligência	28
Quadro 3 – Conteúdos e referências disciplina Legislação	28
Quadro 4 – Conteúdos e referências disciplina Fontes Abertas	29
Quadro 5 – Conteúdos e referências disciplina Vigilância	29
Quadro 6 – Conteúdos e referências disciplina Disfarce	30
Quadro 7 – Conteúdos e referências disciplina Filmagem Sigilosa	30
Quadro 8 – Conteúdos e referências disciplina Fotografia Sigilosa	31
Quadro 9 – Conteúdos e referências disciplina Gravação Sigilosa	31
Quadro 10 – Conteúdos e referências disciplina Legislação de Interceptação Telefônica .	32
Quadro 11 – Conteúdos e referências disciplina Entradas	32
Quadro 12– Conteúdos e referências disciplina Estória Cobertura	33
Quadro 13 – Conteúdos e referências disciplina Interrogatório	33
Quadro 14 – Conteúdos e referências disciplina Entrevista	33
Quadro 15 – Conteúdos e referências disciplina Infiltração	34
Quadro 16 – Conteúdos e referências disciplina Abertura de Documentação	34
Quadro 17 – Conteúdos e referências disciplina Exploração da Internet	35
Quadro 18 – Conteúdos e referências disciplina Relatório	35
Quadro 19 – Conteúdos e referências disciplina Inteligência	36
Quadro 20 – Conteúdos e referências disciplina Contra-Inteligência	36
Quadro 21 – Conteúdos e referências disciplina Legislação	37
Quadro 22 – Conteúdos e referências disciplina Produção do Conhecimento	37
Quadro 23 – Conteúdos e referências disciplina Análise	38
Quadro 24 – Conteúdos e referências disciplina Noções de Operações	38
Quadro 25 – Conteúdos e referências disciplina Planejamento Estratégico	38

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Disciplinas e carga horária do Curso Básico de Inteligência	26
Tabela 2 – Disciplinas e carga horária do Curso de Operações	26
Tabela 3 – Disciplinas e carga horária do Curso Intermediário de Inteligência	27

INTRODUÇÃO

No atual contexto de transformações por que passam as Polícias Militares, no estado de Goiás não se percebe diferença na dinamização dos esforços despendidos para se alcançar a excelência do atendimento à sociedade. Após o Programa Operacional Padrão (POP), a padronização dos procedimentos dos serviços prestados pela PM se efetivou como doutrina. Com essa mesma visão doutrinária, nosso trabalho visa alcançar os serviços prestados pela PM/2 dessa honrosa instituição, enquanto ferramenta do processo decisório, complementando o Plano de Gestão do Serviço de Inteligência, desenvolvido sob a coordenação do Senhor Ten. Cel. QOPM Silvio Benedito Alves - Chefe da PM/2, e que após apresentado foi recepcionado pelo Comando da Corporação.

A partir daí, se objetiva fazer uma sintética análise da atividade de Inteligência no Brasil com vistas a subsidiar a proposição de cursos de Especialização nesta área. Para isso, nos apoiamos no fato de a Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) possuir a disciplina de Atividade de Inteligência em sua matriz curricular, ministrada tanto em seus cursos de formação (Curso de Formação de Oficiais (CFO) e Curso de Formação de Soldados (CFSD)), como também nos de Aperfeiçoamento (Curso de Especialização em Gerenciamento de Segurança Pública (CEGESP) e Curso Superior de Polícia (CSP).

Diante desta realidade se constata que todos os policiais militares da PMGO já tiveram contato, em algum momento de suas carreiras, com os conceitos da atividade de inteligência, mas este contato se torna irrisório no que tange a real atuação do profissional na 2ª Seção do Estado Maior. Sendo assim, fez-se necessário a indicação dos cursos de Especialização distribuídos em Básico, de Operações e Intermediário.

A proposição desse trabalho ainda se dá pela necessidade latente confirmada pela pesquisa de campo por amostragem da atualização dos recursos humanos lotados na atividade de inteligência para o conseqüente acompanhamento da proposta de reestruturação da segunda seção.

1 ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA - CONCEITUAÇÕES

Para que a discussão do tema tenha seqüência é importante a abordagem de forma individualizada de alguns conceitos como inteligência, contra-inteligência, compartimentação de informação, policiamento velado, jaguncismo e atividade de inteligência, abaixo expostos.

Segundo o art. 1º, § 2º, do Decreto n. 4.376/2002, que regulamentou a Lei 9.883/1999, inteligência é a atividade de obtenção e análise de dados e informações e de produção e difusão de conhecimentos, dentro e fora do território nacional, relativos a fatos e situações de imediata ou potencial influência sobre o processo decisório, a ação governamental, a salvaguarda e a segurança da sociedade e do Estado.

A contra-inteligência é a atividade que objetiva prevenir, detectar, obstruir e neutralizar a inteligência adversa e ações de qualquer natureza que constituam ameaça à salvaguarda de dados, informações e conhecimentos de interesse da segurança da sociedade e do Estado, bem como das áreas e dos meios que os retenham ou em que transitem (art. 3º do Decreto n. 4.376/2002).

A compartimentação da informação é o resultado eficaz de todas as medidas de salvaguarda que visam a restringir o acesso à necessidade de conhecer que, por sua vez, é uma condição indispensável, inerente ao exercício funcional, para que uma pessoa, com credencial de segurança adequada, tenha acesso aos conhecimentos ou dados classificados com grau de sigilo.

O policiamento velado, conforme a diretriz de Inteligência n. 001/07 da PMDF, é um esforço adicional de busca de dados, com o objetivo de produzir informações criminais que possibilitem o eficiente, eficaz e racional emprego do policiamento ostensivo.

O jaguncismo, por sua vez, é uma forma de referência pejorativa a ações ou agentes despreparados para missões de inteligência, que fogem da doutrina de inteligência em vigor. Sempre se pauta no empirismo.

A Atividade de Inteligência é, segundo Luis Carlos Guedes (2006), uma atividade especializada, de caráter sigiloso, permanentemente exercida com o objetivo de produzir conhecimentos de interesse do cliente/usuário/consumidor. Ela se subdivide em:

- a) **Análise:** Separação ou desagregação das diversas partes constituintes de um todo. Exame de cada parte de um todo, tendo em vista conhecer sua natureza, suas proporções, suas funções, suas correlações, de forma que as fontes de informações, trabalhadas ou não, dentro da metodologia de Inteligência (INTLG), sejam usadas para a devida produção do conhecimento ao decisor;
- b) **Operações:** Conjunto de ações de busca com o emprego de técnicas operacionais e meios especializados, planejadas e executadas com vistas à obtenção de dados de interesse dos trabalhos desenvolvidos pelas Atividades de Inteligência. Busca pelo dado negado.

1.1 História da Atividade de Inteligência no Brasil

A atividade de inteligência originou-se, no Brasil, com a criação do Conselho de Defesa Nacional, em 1927, pelo Presidente Washington Luís Pereira de Souza, como instrumento de suporte às ações estratégicas do Poder Executivo, que estava ligado diretamente ao Presidente da República. Até então, a atividade era exercida apenas no âmbito dos ministérios militares.

Diversas foram as reformulações introduzidas na então atividade de Informações ao longo do processo político nacional. Entre elas, cabe citar a criação do Serviço Federal de Informações e Contra-Inteligências (SFICI), ocorrida em 6 de setembro de 1946, pelo Decreto-Lei n. 9775-A, com a competência de "superintender e coordenar as atividades de Informações que interessassem à Segurança Nacional". O SFICI só veio a ser ativado em 15 de setembro de 1958, com a criação da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional (SG/CSN), órgão de coleta e busca de dados.

Com o Golpe Militar de 1964 e a extinção do SFICI foi criado o Serviço Nacional de Informações (SNI), em 13 de junho de 1964, conforme a Lei n. 4.341, sendo somente regulamentado em 3 de fevereiro de 1967, pelo Decreto n. 60.182/67, que afirma, em seu artigo 2º: "O Serviço Nacional de Informações tem por finalidade superintender e coordenar,

em todo o território nacional, as atividades de informação e contra-informação, em particular as que interessem à Segurança Nacional”.

Cabe mencionar a notável influência doutrinária exercida pela Escola Superior de Guerra (ESG) no que concerne à formulação do pensamento estratégico nacional aplicado à inteligência. Igualmente importante é a influência metodológica recolhida de modelos proporcionados por órgãos de inteligência estrangeiros, em especial a Agência Central de Inteligência (CIA), particularmente no que concerne à obtenção e produção de inteligência estratégica e à formulação de uma doutrina brasileira de inteligência. Tem destaque, nesse período, a edição do 1º Plano Nacional de Informações (PNI), que instituiu, formalmente, o Sistema Nacional de Informações (SisNI), precursor do atual SISBIN, em 1970.

Em 31 de março de 1971 foi criada a Escola Nacional de Informações (EsNI), precursora da atual Escola de Inteligência (EsInt), pelo Decreto n. 68488/71, e estabelecida em Brasília-DF, durante o Governo de Emilio Garrastazu Médici, cuja estrutura de funcionamento se baseou nos modelos adotados por congêneres de outros países, particularmente Alemanha, Estados Unidos da América e Inglaterra, que absorveu os cursos e estudos da doutrina de informações que funcionavam na Escola Superior de Guerra (ESG) e no Centro de Estudos de Pessoal (CEP) do Exército Brasileiro.

Com a política de abertura democrática a partir de 1979, procurou-se atualizar as estruturas de Informações. Em 1990, cumprindo promessa formulada em sua campanha presidencial, o Presidente Fernando Collor de Melo extinguiu o SNI. O exercício perene da atividade, todavia, foi preservado com a criação da Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE), pela Lei 8028/90, de 12 de abril de 1990, que absorveu as atribuições do SNI.

Art. 1º- A Presidência da República é constituída, essencialmente, pela Secretaria de Governo, pela Secretaria-Geral, pelo Gabinete Militar e pelo Gabinete Pessoal do Presidente da República. (Redação dada pela Lei 8.410, de 1992)

[...]

c) como órgãos de assistência direta e imediata ao Presidente da República:

[...]

7. a Secretaria de Assuntos Estratégicos.

[...]

Art. 16. A Secretaria de Assuntos Estratégicos, com a finalidade de exercer as atribuições de Secretaria Executiva do Conselho de Governo, desenvolver estudos e projetos de utilização de áreas indispensáveis à segurança do território e opinar sobre o seu efetivo uso, fornecer os subsídios necessários às decisões do Presidente da República, cooperar no planejamento, na execução e no acompanhamento de ação governamental com vistas à defesa das instituições nacionais, coordenar a formulação da Política Nacional Nuclear e supervisionar sua execução, salvaguardar interesses do Estado, bem assim coordenar, supervisionar e controlar projetos e programas que lhe forem atribuídos pelo Presidente da República, tem a seguinte estrutura básica:

I - Departamento de Inteligência;

- II - Departamento de Macroestratégias;
- III - Departamento de Programas Especiais;
- IV - Centro de Pesquisa e Desenvolvimento para a Segurança das Comunicações;
- V - Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos.

A partir daí, e até mesmo para dissociar o novo órgão do extinto SNI, abandonou-se o termo informações, passando-se a empregar o vocábulo inteligência para designar a atividade. Assim, “Informação” é a matéria-prima para a produção de “Inteligência”. Relaciona-se com fatos presentes ou passados e deve expressar o estado de certeza. É utilizada em apoio ao processo de tomada de decisão, particularmente em decisões pontuais ou de nível tático-operacional. Segundo Vaitsman (2001, p. 18):

[...] Informação significa fenômeno conhecido, fato, dado ou acontecimento, algo que está estritamente ligado ao passado e não ao futuro. Na verdade, o que se espera da informação é um quadro de conhecimentos coerentes, um mosaico panorâmico que mostre como os fenômenos idênticos se desenvolveram no passado.

Já “Inteligência” é um conhecimento que prescindir da oportunidade. Deve conjecturar sobre aspectos de um evento antes que este se realize:

[...] São informações processadas por um conjunto de estratégias, utilizadas para captá-las, avaliá-las, combiná-las e utilizá-las de forma eficaz, em decisões e ações necessárias [...] para o alcance de objetivos preestabelecidos. É uma síntese de conhecimentos que se utiliza, inclusive, do julgamento e da intuição. Visa à antecipação e à previsão. (SIANES, 2005, p. 259)

No Governo Itamar Franco, em 19 de novembro de 1992, editou-se a Lei n. 9.490/92, extinguindo a SAE e criando, em seu lugar, a Subsecretaria de Inteligência da SAE – SSI/SAE. Na prática, nenhuma alteração ocorreu na estrutura ou destinação do órgão. A medida serviu apenas para equiparar o órgão de inteligência às outras frações da SAE que já tinham a denominação ou o status de Subsecretaria.

Em janeiro de 1995, uma Medida Provisória assinada pelo então Presidente Fernando Henrique Cardoso, recém empossado para o que veio a ser o seu primeiro mandato, autorizou a criação da ABIN, então nomeada como Sub-Secretaria de Inteligência.

Foi encaminhado ao Congresso Nacional, em setembro de 1997, o projeto de Lei propondo a criação da ABIN, tendo seu texto final aprovado e transformado na Lei 9.883, de 7 de dezembro de 1999. De maneira sábia, a referida lei, pela ordem, em seu artigo 1º, instituiu o SISBIN e, no artigo 3º, criou a ABIN, com o intuito de afirmar a superior importância do Sistema:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Brasileiro de Inteligência [...].

§ 1º O Sistema Brasileiro de Inteligência tem como fundamentos a preservação da soberania nacional, a defesa do Estado Democrático de Direito e a dignidade da pessoa humana, devendo ainda cumprir e preservar os direitos e garantias individuais e demais dispositivos da Constituição Federal, os tratados, convenções, acordos e ajustes internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte ou signatário, e a legislação ordinária.

Art. 3º Fica criada a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, órgão da Presidência da República, que, na posição de órgão central do Sistema Brasileiro de Inteligência, terá a seu cargo planejar, executar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de inteligência do País, obedecidas à política e às diretrizes superiormente traçadas nos termos desta Lei.

O Subsistema de Inteligência de Segurança Pública foi criado pelo Decreto n. 3.695, de 21 de dezembro de 2000, no âmbito do Sistema Brasileiro de Inteligência:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Sistema Brasileiro de Inteligência, incluído pela Lei n. 9.883, de 7 de dezembro de 1999, o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública, com a finalidade de coordenar e integrar as atividades de inteligência de segurança pública em todo o País, bem como suprir os governos federal e estaduais de informações que subsidiem a tomada de decisões neste campo.

2 A ATUAÇÃO DAS POLÍCIAS MILITARES NA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA

A atividade de inteligência no Brasil, contida no segundo artigo da Lei 9.883, de 7 de dezembro de 1999, é de natureza civil e militar. Sendo assim, as P-2s que, inicialmente, são subordinadas ao Exército Brasileiro, passam também a ser vinculadas a ABIN:

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal que, direta ou indiretamente, possam produzir conhecimentos de interesse das atividades de inteligência, em especial aqueles responsáveis pela defesa externa, segurança interna e relações exteriores, constituirão o Sistema Brasileiro de Inteligência, na forma de ato do Presidente da República.

A participação das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares na atividade de inteligência está prevista pelo Decreto n. 88.777, de 30 de setembro de 1983, que aprovou o regulamento para as polícias militares e corpos de bombeiros militares, conforme artigo 41: “As Polícias Militares integrarão o Sistema de Informações do Exército, conforme dispuserem os Comandantes de Exército ou Comandos Militares de Área, nas respectivas áreas de jurisdição”.

A formatação institucional das PMs como se encontra hoje é um claro exemplo de hibridismo institucional (NÓBREGA JÚNIOR, 2006) e tem reflexo direto no setor de inteligência dos militares estaduais. Sabe-se, de antemão, que as atividades de inteligência das PMs são de inteira responsabilidade do Exército, conforme Regulamento Interno e dos Serviços Gerais – RISG, aprovado pela Portaria n. 816, de 19 de dezembro de 2003:

Art. 30. O S2 é o chefe da 2ª seção do EM/U, responsável pelas atividades relativas à Inteligência e à Contra-Inteligência.

Art. 31. Ao S2 compete:

- I - dirigir a instrução de inteligência da unidade, em coordenação com o S3;
- II - coordenar, com os demais elementos da unidade, todas as medidas que se relacionem com a Inteligência e a Contra-Inteligência;
- III - fazer relatórios e coletar informes periódicos;

- IV - receber, protocolar, processar, redistribuir ou arquivar os documentos sigilosos endereçados à unidade;
- V - preparar e distribuir o boletim reservado;
(Fl 15 do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais - RISG)
- VI - elaborar a correspondência sigilosa relativa à sua seção e controlar os documentos sigilosos da unidade, protocolando-os, ainda que elaborados em outras seções;
- VII - ter sob sua guarda pessoal o material para correspondência criptográfica e os documentos sigilosos controlados;
- VIII - cooperar com o S3 na elaboração das instruções e dos planos de segurança do quartel;
- IX - cooperar com o S3 nas atividades ligadas ao planejamento operacional; e
- X - responder pela carga do material distribuído à sua seção.

A Polícia Militar do Estado de Goiás-PMGO confirma a estrutura organizacional de seu Estado Maior aos moldes do Exército Brasileiro com a Lei n. 8.125, de 18 de julho de 1976.

Art. 12 – O Estado-Maior é o órgão de direção geral responsável, perante o Comandante-Geral, pelo estudo, planejamento, coordenação, fiscalização e controle de todas as atividades da corporação, cabendo-lhe, ainda, a elaboração das diretrizes e ordens de comando para os órgãos de direção setorial e de execução.

§ 1º - O Estado-Maior constitui-se de:

- a) Chefe do Estado-Maior;
- b) Subchefe do Estado-Maior;
- c) Seções do Estado-Maior:

[...]

2 - 2ª Seção (PM/2): assuntos relativos a informações e contra-informações;

2.1 Pesquisa por amostragem ao efetivo da PM/2-Capital

Para dar início à pesquisa que almejava a constatação de que o efetivo atual lotado na 2ª Seção do EMG encontrava-se desatualizado e despreparado doutrinariamente para a atuação efetiva na atividade de inteligência foi aplicado um questionário (Anexo I) para um público de 63 (sessenta e três) policiais militares lotados na sede da seção nesta Capital.

Houve pouco tempo para a realização do estudo e, em virtude disso e, também, do menor custo, dos resultados em menor tempo, dos objetivos mais amplos e dos dados fidedignos, escolheu-se aplicar a pesquisa por amostragem. Sendo assim, se obteve 40 (quarenta) questionários respondidos, através dos quais se constatou que 65% (sessenta e cinco por cento) dos militares pesquisados possuem mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço na corporação, 25% (vinte e cinco por cento) possuem até 10 (dez) anos e 10% (dez por cento) têm tempo igual ou inferior a 5 (cinco) anos.

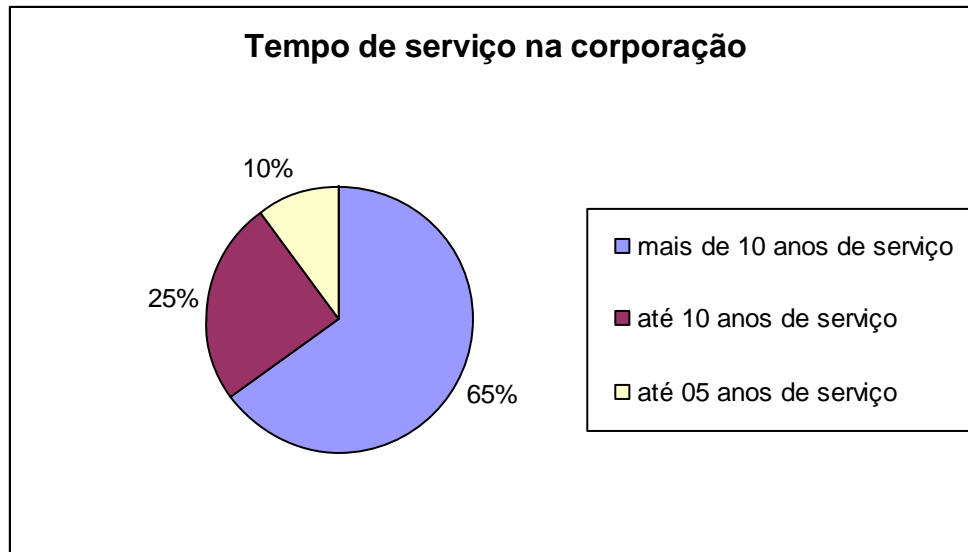


Gráfico 1 – tempo de serviço na corporação.
Fonte: questionário aplicado pelos autores (2008).

Em seguida, verificou-se o tempo de serviço prestado na área da atividade de inteligência, sendo constatado que 27,5% (vinte e sete vírgula cinco por cento) possuem mais de 10 (dez) anos, 25% (vinte e cinco por cento) até 10 (dez) anos e 47,5% (quarenta e sete vírgula cinco por cento) até 5 (cinco) anos.

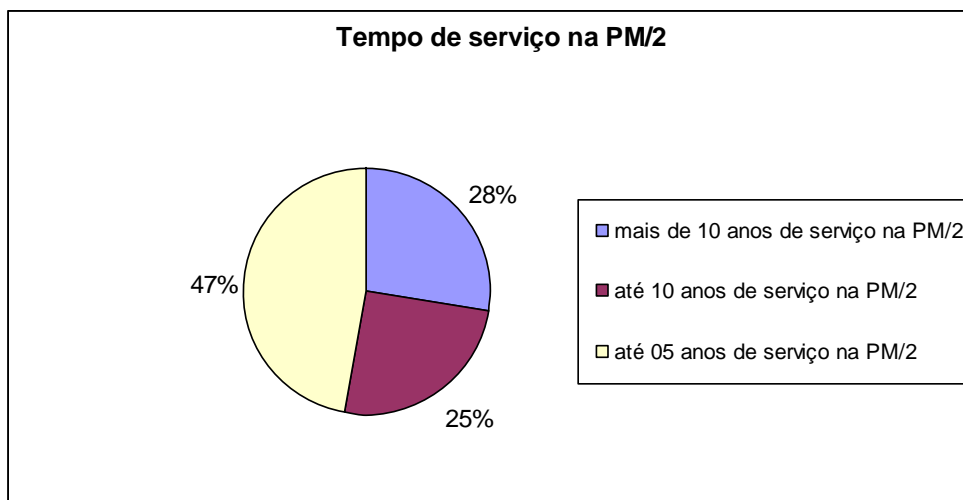


Gráfico 2 – tempo de serviço na PM/2.
Fonte: questionário aplicado pelos autores (2008).

Ainda, para complementar, perguntou-se se o policial foi voluntário ou não para servir na PM/2, sendo 90% (noventa por cento) voluntários e apenas 10% (dez por cento) não-voluntários.

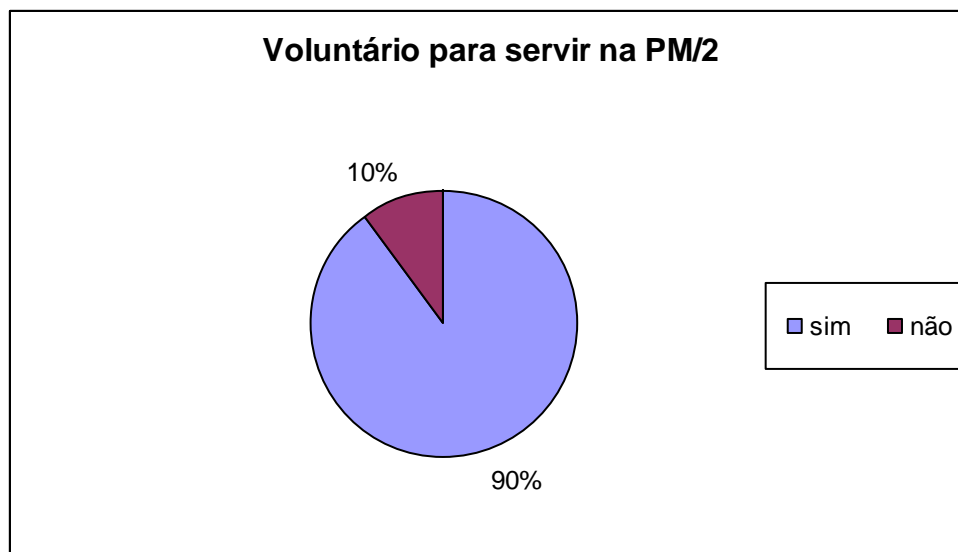


Gráfico 3 – Voluntário para servir na PM/2.
Fonte: questionário aplicado pelos autores (2008).

Por fim, em relação ao objeto principal da pesquisa, a aferição do nível de conhecimento técnico na área, constatou-se que 60% (sessenta por cento) não têm formação específica na área e 40% (quarenta por cento) possui formação. Para complementar a pesquisa foi realizada uma análise nas fichas individuais desses policiais constantes nos 40% (quarenta por cento) e concluiu-se que 87,5% (oitenta e sete vírgula cinco por cento) destes freqüentaram o curso básico há mais de 5 (cinco) anos, dado este que justifica o desenvolvimento deste trabalho monográfico ratificando a necessidade da especialização do efetivo do setor de inteligência e confirmando a indigência dos cursos.

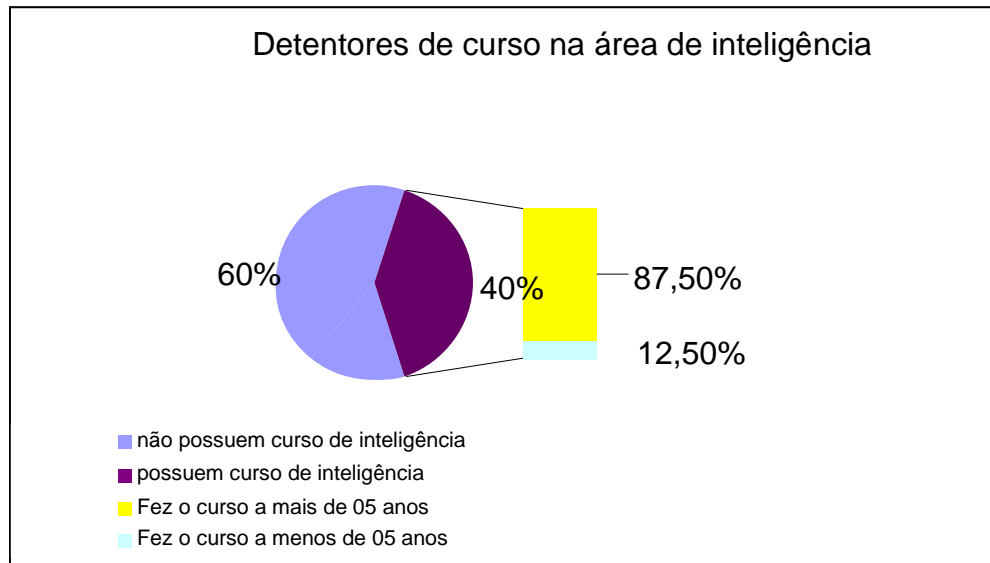


Gráfico 4 – Detentores de curso na área de inteligência.
 Fonte: questionário aplicado pelos autores (2008).

2.2 Perfil do profissional de inteligência

2.2.1 Requisitos pessoais para o desempenho profissional

Análise das capacidades necessárias no processo de execução da atividade fim e de seus requisitos.

2.2.2 Requisitos comuns

São aqueles definidos pela instituição como imprescindíveis a todo militar do posto ou graduação considerado.

Na Polícia Militar de Goiás (PMGO) está em vigor, desde o dia 10 de maio de 2006, a Portaria n. 019/2006 – PM/1, que estabelece o perfil profissiográfico do PM para composição do serviço reservado da Corporação:

Art. 1º Definir os requisitos indispensáveis ao policial militar para o exercício da atividade de agente do serviço reservado da Corporação, a saber:

I – ser voluntário;

II – estar classificado no mínimo no “bom” comportamento, se praça;

III – não estar sub-júdice ou respondendo Conselho de Disciplina ou Justificação pela prática de ato que afete a honra pessoal, o pundonor policial militar ou o decore da classe, nos termos da legislação específica;

IV – ser aprovado em avaliação física e psicológica específica para a atividade desempenhada;

V – ter, no mínimo, 5 (cinco) anos de serviço ativo, sendo 2 (dois) na atividade operacional, se oficial;

VI – ter, no mínimo, 5 (cinco) anos de serviço ativo, sendo 3 (três) na atividade operacional, se praça;

VII – ser portador de curso básico de inteligência;

VIII – ser considerado apto em pesquisa social a ser elaborada pelo serviço reservado.

2.2.3 Requisitos específicos

Dizem respeito às peculiaridades da atividade para a qual o militar está sendo habilitado. Os requisitos específicos, segundo Teixeira (2006, p. 29), são:

- Responsabilidade;
- Lealdade;
- Pontualidade;
- Assiduidade;
- Proatividade;
- Comprometimento;
- Conhecimento das ferramentas tecnológicas disponíveis e úteis, utilização de redes de informação e de comunicação, proibição de utilizar informações sigilosas oriundas do desempenho do cargo para benefício próprio;
- Discrição, por ser uma atividade que trabalha, essencialmente, com assuntos sensíveis e que requerem anonimato nas ações; dever de ser discreto no trato de assuntos do serviço;
- Ajustamento ao trabalho, uma vez que a atividade é atípica e requer aprendizado específico para a realização do ofício, busca constante de aperfeiçoamento profissional;
- Conhecimento profissional, ou seja, domínio das atividades que estão sob sua responsabilidade, muitas delas extremamente sensíveis e com elevado grau de responsabilidade, competência técnica;
- Flexibilidade de raciocínio, pois, ao se levar em conta as transformações de toda natureza pelas qual o mundo está passando, é fundamental que o profissional tenha capacidade de

reavaliar posturas, reconsiderar idéias pré-concebidas e ter um pensamento bem articulado com a realidade;

- Fluência e compreensão oral e escrita, devido à necessidade de efetuar constantes contatos interpessoais e elaborar relatórios que servirão como instrumento de decisão por parte de representantes do Estado e que exigem do profissional clareza em sua forma de expressão. É preciso que ele compreenda e se faça compreender, de modo a minimizar, o máximo possível, as distorções inerentes ao contato humano, que tenha índices e notas elevadas na vida acadêmica e profissional, excelente habilidade escrita, capacidade de desenvolver pesquisa, leitura, análise e interpretação de textos em Português e outros idiomas;
- Capacidade de síntese, objetividade e raciocínio lógico;
- Capacidade de trabalhar em grupo, facilidade de relacionamento interpessoal;
- Iniciativa e curiosidade para com o novo;
- Controle emocional, capacidade de suportar frustrações;
- Memória auditiva e visual, memorizar nomes, conceitos e instruções orais e escritas;
- Habilidades para resolver problemas, capacidade de resistir ao trabalho rotineiro e à capacidade de agir sob pressão e em situações imprevistas;
- Integridade moral, conduta ilibada na vida profissional e pessoal, ausência de processos criminais, civis e administrativos;
- O exercício da atividade com critério de segurança e isenção, a constante busca pela verdade;
- Aptidão física compatível com a função.

2.3 Cargos e funções para os quais os cursos habilitam

Item no qual são apontados os cargos e funções para os quais o concludente estará habilitado.

2.3.1 Curso Básico de Inteligência

I. Público Alvo:

Praças em geral.

- Auxiliares de 2ª seções;
- Agentes de operações;
- Secretárias, motoristas e seguranças (pessoas ligadas ao decisor).

II. Justificativa

Entende-se que a necessidade de se ter um Curso Básico de Inteligência leva em consideração, dentre outros fatores, o que foi apurado através de questionário no Anexo.

Por outro lado, o pessoal que assessora o decisor, tais como motoristas, estafetas e telefonistas, precisa, no mínimo, saber como lidar com a documentação que tramita pelo seu local de trabalho, bem como com a informação que por vezes chega ao seu conhecimento.

III. Objetivo do curso:

- Ensinar a manusear e tratar de forma correta a documentação classificada;
- Subsidiar conhecimentos da legislação pertinente;
- Assimilar a doutrina de contra-inteligência, com o intuito de se criar uma mentalidade da segurança orgânica.

2.3.2 Curso de Operações

I. Público Alvo:

Praças e oficiais subalternos:

- Agentes de operações.

II. Justificativa

Preparar o agente de inteligência no âmbito de Operações, levando-o a estabelecer contato com a realidade da informação na realização de exercícios reais, onde poderá empregar as várias técnicas operacionais no campo da inteligência.

III. Objetivo do curso:

- Capacitar os agentes de operações dos diversos níveis de 2ª seção para o emprego operacional na busca do dado negado que interesse à atividade de inteligência;
- Desenvolver atividades operacionais aproximadas de casos reais com cunho didático e, na fase final, realizar operações em necessidades reais;

- Utilizar as técnicas operacionais.

2.3.3 Curso Intermediário de Inteligência

I. Público Alvo:

Oficiais:

- Comandantes de unidades;
- Chefes de 2^{as} seções.

II. Justificativa

Criar no decisor a visão real do que é a inteligência, visando que o mesmo saia do empirismo tão comum em nosso meio e parta para ações de inteligência como sustentáculo de sua gestão frente ao comando, bem como possa planejar suas ações de modo estratégico, valendo-se da informação.

III. Objetivos do curso:

- Usar a inteligência na gestão de comandos;
- Planejar estrategicamente.

2.4 Proposta de matriz curricular

Curso Básico de Inteligência:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Inteligência	30h/a
Contra-inteligência	80h/a
Legislação	10h/a
Fontes abertas	20h/a
TOTAL	140h/a

Tabela 1 – Disciplinas e carga horária do Curso Básico de Inteligência.
Fonte: Elaboração dos autores (2008).

Curso de Operações:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Vigilância	80h/a

Disfarce	30h/a
Filmagem sigilosa	4h/a
Fotografia sigilosa	4h/a
Gravação sigilosa	4h/a
Legislação de interceptação telefônica	2h/a
Entradas	4h/a
Estória cobertura	10h/a
Interrogatório	10h/a
Entrevista	4h/a
Infiltração	2h/a
Abertura de documentação	2h/a
Exploração da Internet	4h/a
Relatório	10h/a
TOTAL	170h/a

Tabela 2 – Disciplinas e carga horária do Curso de Operações.

Fonte: Elaboração dos autores (2008).

Curso Intermediário de Inteligência:

DISCIPLINAS	CARGAS HORÁRIAS
Inteligência	30h/a
Contra-inteligência	60h/a
Legislação	10h/a
Produção do conhecimento	20h/a
Análise (estatística/pesquisa/geoprocessamento)	20h/a
DISCIPLINAS	CARGAS HORÁRIAS
Noções de operações	4h/a
Planejamento Estratégico	20h/a
TOTAL	164h/a

Tabela 3 – Disciplinas e carga horária do Curso Intermediário de Inteligência.

Fonte: Elaboração dos autores (2008).

2.5 Sugestões de conteúdos e referências para a composição das ementas das disciplinas

Curso Básico de Inteligência:

CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA	
INTELIGÊNCIA	30H/A
PLANO DA DISCIPLINA	
ASSUNTOS	
UNIDADE 1: ANÁLISE DE DADOS E INFORMAÇÕES	
UNIDADE 2: OBTENÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES	

UNIDADE 3: PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE CONHECIMENTOS	
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:	
BRASIL. Ministério do Exército. <i>A Atividade de Inteligência Militar</i> . 1 Parte. Brasília: EGGCF, 1995.	
BRASIL. Ministério do Exército. <i>A Atividade de Inteligência</i> . 2 Parte Militar. Brasília: EGGCF, 1999.	

Quadro 1 – Conteúdos e referências disciplina Inteligência.
Fonte: Elaboração dos autores (2008).

CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA	
CONTRA-INTELIGÊNCIA	80H/A
PLANO DA DISCIPLINA	
ASSUNTOS	
UNIDADE 1: CONCEITUAÇÃO E PREVENÇÃO UNIDADE 2: DETECÇÃO E OBSTRUÇÃO UNIDADE 3: NEUTRALIZAÇÃO	
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:	
BRASIL. Ministério do Exército. <i>Ramo Contra - Inteligência</i> . Brasília: EGGCF, 1996.	
BRASIL. 2001. <i>Lei n. 10.217 de 11 de abril de 2001</i> . Altera os arts. 1º e 2º da Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995, que dispõe sobre a utilização de meios operacionais para a prevenção e repressão de ações praticadas por organizações criminosas. Disponível em < http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=143904 >. Acesso em 24 de novembro de 2008.	

Quadro 2 – Conteúdos e referências disciplina Contra-Inteligência.
Fonte: Elaboração dos autores (2008).

CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA	
LEGISLAÇÃO	10H/A
PLANO DA DISCIPLINA	
ASSUNTOS	
UNIDADE 1: LEGISLAÇÃO FEDERAL UNIDADE 2: CONHECIMENTO DO ÓRGÃO DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA UNIDADE 3: LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ATUAÇÃO DA PM NA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA	
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:	
BRASIL. 1999. <i>Lei n. 9.883 de 07 de dezembro de 1999</i> . Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência - Abin, e dá outras providências.	

Disponível em <<http://www.senado.gov.br/sf/legislacao/legisla/>>. Acesso em 01 de novembro de 2008.

BRASIL. 2001. *Lei n. 10.217 de 11 de abril de 2001*. Altera os arts. 1º e 2º da Lei n. 9.034, de 3 de maio de 1995, que dispõe sobre a utilização de meios operacionais para a prevenção e repressão de ações praticadas por organizações criminosas. Disponível em <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=143904>>. Acesso em 24 de novembro de 2008.

BRASIL. 2000. *Decreto-Lei n. 8.028 de 21 de dezembro de 2000*. Cria o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública, no âmbito do Sistema Brasileiro de Inteligência, e dá outras providências. Disponível em <<http://www.senado.gov.br>>. Acesso em 01 de novembro de 2008.

GOIÁS. 1976. *Lei n. 8.125 de 18 de julho de 1976*. Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado de Goiás. Disponível em: <<http://www.gabcivil.go.gov.br/leiord1999par1.htm>>. Acesso em 01 de novembro de 2008.

BRASÍLIA. *Portaria n. 816, de 19 de dezembro de 2003*. Aprova o Regulamento Interno e dos Serviços Gerais – RISG. Disponível em <<http://www.senado.gov.br/sf/legislacao/legisla/>> Acesso em 01 de novembro de 2008.

Quadro 3 – Conteúdos e referências disciplina Legislação.

Fonte: Elaboração dos autores (2008).

CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA	
FONTES ABERTAS	20H/A
PLANO DA DISCIPLINA	
ASSUNTOS	
UNIDADE 1: ANÁLISE E ESTRUTURA DO BANCO DE DADOS INSTITUCIONAIS UNIDADE 2: ESTUDO DA INTERNET (ORKUT/E-MAIL/BLOG/SITE/GOOGLE) UNIDADE 3: UTILIZAÇÃO DA IMPRENSA (JORNAL/RADIO/TV) UNIDADE 4: REDE DE RELACIONAMENTOS	
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:	
CEPIK, M. A. C. <i>Espionagem e democracia</i> . Rio de Janeiro: FGV, 2003. FARIAS, A. C. F. A importância do conhecimento apreciação para a antecipação de fatos. <i>Revista Brasileira de Inteligência</i> , Brasília, v. 1, n. 1, p. 77-80, dez. 2005. FREGAPANI, G. <i>Segredos da espionagem: a influência dos serviços secretos nas decisões estratégicas</i> . Brasília: Thesaurus, 2003.	

Quadro 4 – Conteúdos e referências disciplina Fontes Abertas.

Fonte: Elaboração dos autores (2008).

Curso de Operações:

CURSO DE OPERAÇÕES	
VIGILÂNCIA	80H/A
PLANO DA DISCIPLINA	
ASSUNTOS	
UNIDADE 1: ABORDAGEM HISTÓRICA DAS TÉCNICAS OPERACIONAIS UNIDADE 2: VIGILÂNCIA À PÉ UNIDADE 3: VIGILÂNCIA MOTOTIZADA UNIDADE 4: VIGILÂNCIA EM TRANSPORTES COLETIVOS UNIDADE 5: TÉCNICA A/B/C	
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:	
BRASIL. Ministério do Exército. <i>A Atividade de Inteligência Militar</i> . 1 Parte. Brasília: EGGCF, 1995.	
BRASIL. Ministério do Exército. <i>A Atividade de Inteligência</i> . 2 Parte Militar. Brasília: EGGCF, 1999.	

Quadro 5 – Conteúdos e referências disciplina Vigilância.

Fonte: Elaboração dos autores (2008).

CURSO DE OPERAÇÕES	
DISFARCE	30H/A
PLANO DA DISCIPLINA	
ASSUNTOS	
UNIDADE 1: FORMA DE DISSIMULAÇÃO NO AMBIENTE OPERACIONAL UNIDADE 2: PREPARO DE VESTES UNIDADE 3: PREPARO DE MAQUIAGENS UNIDADE 4: MATERIAIS PORTIÇOS UNIDADE 5: APLICAÇÃO DE DISFARCE	
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:	
BRASIL. Ministério do Exército. <i>A Atividade de Inteligência Militar</i> . 1 Parte. Brasília: EGGCF, 1995.	
BRASIL. Ministério do Exército. <i>A Atividade de Inteligência</i> . 2 Parte Militar. Brasília: EGGCF, 1999.	

Quadro 6 – Conteúdos e referências disciplina Disfarce.

Fonte: Elaboração dos autores (2008).

CURSO DE OPERAÇÕES	
FILMAGEM SIGILOSA	4H/A
PLANO DA DISCIPLINA	
UNIDADE 1: TÉCNICAS DE EMPREGO UNIDADE 2: DISSIMULAÇÃO DE EQUIPAMENTOS UNIDADE 3: FILMAGEM NOTURNA UNIDADE 4: FILMAGENS EM AMBIENTES ABERTOS UNIDADE 5: FILMAGENS EM AMBIENTES FECHADOS UNIDADE 6: TECNOLOGIA EXISTENTE NO MERCADO NACIONAL E INTERNACIONAL	
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:	
BERGER, J. <i>Modos de ver</i> . Lisboa: Ed. 70, 1987.	
BLOCH, M. <i>A terra e seus homens: agricultura e vida rural nos séculos XVII e XVIII</i> . Bauru: EDUSC, 2004.	
BURKE, P. <i>Testemunha ocular: história e imagem</i> . Bauru: EDUSC, 2004.	
MENEZES, U. Fontes visuais, cultura visual, história visual: balanço provisório, propostas cautelares. <i>Revista Brasileira de História</i> , São Paulo, v. 23, n. 45, p. 4-40, jul. 2003.	

Quadro 7 – Conteúdos e referências disciplina Filmagem Sigilosa.

Fonte: Elaboração dos autores (2008).

CURSO DE OPERAÇÕES

FOTOGRAFIA SIGILOSA	4H/A
PLANO DE DISCIPLINA	
ASSUNTOS	
<p>UNIDADE 1: USO DE TECNOLOGIA DE FOTOGRAFIA UNIDADE 2: DISSIMULAÇÃO UNIDADE 3: USO DO FLASH</p>	
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:	
<p>BERGER, J. <i>Modos de ver</i>. Lisboa: Ed. 70, 1987.</p> <p>BLOCH, M. <i>A terra e seus homens: agricultura e vida rural nos séculos XVII e XVIII</i>. Bauru: EDUSC, 2004.</p> <p>BURKE, P. <i>Testemunha ocular: história e imagem</i>. Bauru: EDUSC, 2004.</p> <p>MENEZES, U. Fontes visuais, cultura visual, história visual: balanço provisório, propostas cautelares. <i>Revista Brasileira de História</i>, São Paulo, v. 23, n. 45, p. 4-40, jul. 2003.</p>	

Quadro 8 – Conteúdos e referências disciplina Fotografia Sigilosa.

Fonte: Elaboração dos autores (2008).

CURSO DE OPERAÇÕES	
GRAVAÇÃO SIGILOSA	4H/A
PLANO DA DISCIPLINA	
ASSUNTOS	
<p>UNIDADE 1: USO DE TECNOLOGIA DE GRAVAÇÃO UNIDADE 2: CAMUFLAGEM DE INSTRUMENTOS DE GRAVAÇÃO UNIDADE 3: GRAVAÇÕES EM LOCAIS ABERTOS UNIDADE 4: GRAVAÇÕES EM LOCAIS FECHADOS UNIDADE 5: OTIMIZAÇÃO DO ÁUDIO</p>	
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:	
<p>BRASIL. Ministério do Exército. <i>A Atividade de Inteligência Militar</i>. 1 Parte. Brasília: EGGCF, 1995.</p> <p>BRASIL. Ministério do Exército. <i>A Atividade de Inteligência</i>. 2 Parte Militar. Brasília: EGGCF, 1999.</p>	

Quadro 9 – Conteúdos e referências disciplina Gravação Sigilosa.

Fonte: Elaboração dos autores (2008).

CURSO DE OPERAÇÕES	
LEGISLAÇÃO DE INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA	2H/A
PLANO DA DISCIPLINA	
ASSUNTOS	
UNIDADE 1: ESTUDO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE UNIDADE 2: ESTUDO DA VIA LEGAL PARA A SOLICITAÇÃO DE QUEBRA DE SIGILO.	
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:	
BRASIL. 1996. <i>Lei n. 9.296 de 24 de julho de 1996</i> . Regulamenta o inciso XII, parte final, do art. 5º da Constituição Federal. Disponível em < http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=143904 >. Acesso em 24 de novembro de 2008.	

Quadro 10 – Conteúdos e referências disciplina Legislação de Interceptação Telefônica.
Fonte: Elaboração dos autores (2008).

CURSO DE OPERAÇÕES	
ENTRADAS	4H/A
PLANO DA DISCIPLINA	
ASSUNTOS	
UNIDADE 1: CONHECIMENTO DE ESTRUTURAS DE FECHADURAS/CADEADOS UNIDADE 2: PELAS EMPRESAS CREDENCIADAS UNIDADE 3: MANUTENÇÃO DE CONTROLE DE ACESSOS (MECÂNICO)	
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:	
BRASIL. Ministério do Exército. <i>A Atividade de Inteligência Militar</i> . 1 Parte. Brasília: EGGCF, 1995.	
BRASIL. Ministério do Exército. <i>A Atividade de Inteligência</i> . 2 Parte Militar. Brasília: EGGCF, 1999.	

Quadro 11 – Conteúdos e referências disciplina Entradas.
Fonte: Elaboração dos autores (2008).

CURSO DE OPERAÇÕES	
ESTÓRIA COBERTURA	10H/A
PLANO DA DISCIPLINA	
ASSUNTOS	
UNIDADE 1: PREPARAÇÃO DE EQUIPE PARA ESTÓRIA COBERTURA UNIDADE 2: CONFECÇÃO DE ESTÓRIA COBERTURA PROFUNDA COM BASES SÓLIDAS UNIDADE 3: ESTÓRIA COBERTURA SUPERFICIAL UNIDADE 4: ESTÓRIA COBERTURA DA ESTÓRIA COBERTURA	
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:	

BRASIL. Ministério do Exército. *A Atividade de Inteligência Militar*. 1 Parte. Brasília: EGGCF, 1995.

BRASIL. Ministério do Exército. *A Atividade de Inteligência*. 2 Parte Militar. Brasília: EGGCF, 1999.

Quadro 12– Conteúdos e referências disciplina Estória Cobertura.

Fonte: Elaboração dos autores (2008).

CURSO DE OPERAÇÕES	
INTERROGATÓRIO	10H/A
PLANO DA DISCIPLINA	
ASSUNTOS	
UNIDADE 1: PREPARAÇÃO DE AMBIENTE (TRATAÇÃO) UNIDADE 2: REFERENCIAS PARA LINGUAGENS CORPORAIS UNIDADE 3: ESTRUTURA DE INQUIRIÇÕES UNIDADE 4: EXPLORAÇÕES DE PONTOS FRACOS UNIDADE 5: TÉCNICA DE REEDIÇÃO DE QUESTÕES	
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:	
BRASIL. Ministério do Exército. <i>A Atividade de Inteligência Militar</i> . 1 Parte. Brasília: EGGCF, 1995	
BRASIL. Ministério do Exército. <i>A Atividade de Inteligência</i> . 2 Parte Militar. Brasília: EGGCF, 1999.	

Quadro 13 – Conteúdos e referências disciplina Interrogatório.

Fonte: Elaboração dos autores (2008).

CURSO DE OPERAÇÕES	
ENTREVISTA	4H/A
PLANO DA DISCIPLINA	
ASSUNTOS	
UNIDADE 1: PREPARAÇÃO DE AMBIENTE UNIDADE 2: EVIDÊNCIAS DE PONTOS POSITIVOS UNIDADE 3: ESTRUTURAÇÃO DE INQUIRIÇÃO	
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:	
BRASIL. Ministério do Exército. <i>A Atividade de Inteligência Militar</i> . 1 Parte. Brasília: EGGCF, 1995.	
BRASIL. Ministério do Exército. <i>A Atividade de Inteligência</i> . 2 Parte Militar. Brasília: EGGCF, 1999.	

Quadro 14 – Conteúdos e referências disciplina Entrevista.

Fonte: Elaboração dos autores (2008).

CURSO DE OPERAÇÕES

INFILTRAÇÃO	2H/A
PLANO DA DISCIPLINA	
ASSUNTOS	
UNIDADE 1: LEGISLAÇÃO UNIDADE 2: TÉCNICAS DE ESTÓRIA-COBERTURA PARA INFILTRAÇÃO UNIDADE 3: PREPARAÇÃO INSTITUCIONAL UNIDADE 4: ESTUDO DE CASOS REAIS / FICÇÃO	
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:	
BRASIL. Ministério do Exército. <i>A Atividade de Inteligência Militar</i> . 1 Parte. Brasília: EGGCF, 1995. BRASIL. Ministério do Exército. <i>A Atividade de Inteligência</i> . 2 Parte Militar. Brasília: EGGCF, 1999.	

Quadro 15 – Conteúdos e referências disciplina Infiltração.
 Fonte: Elaboração dos autores (2008).

CURSO DE OPERAÇÕES	
ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO	2H/A
PLANO DA DISCIPLINA	
ASSUNTOS	
UNIDADE 1: LEGISLAÇÃO UNIDADE 2: TÉCNICAS DE EMPREGADAS PELA RF e ECT UNIDADE 3: TRÂMITE DE CORRESPONDÊNCIAS UNIDADE 4: TIPOS DE AGENTES COLANTES/CELULOSE UNIDADE 5: TECNOLOGIA DE CARTAS-BOMBA (ATENTADOS) UNIDADE 6: TÉCNICAS DE CARTAS-QUÍMICA (ATENTADOS)	
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:	
BRASIL. Ministério do Exército. <i>A Atividade de Inteligência Militar</i> . 1 Parte. Brasília: EGGCF, 1995. BRASIL. Ministério do Exército. <i>A Atividade de Inteligência</i> . 2 Parte Militar. Brasília: EGGCF, 1999.	

Quadro 16 – Conteúdos e referências disciplina Abertura de Documentação.
 Fonte: Elaboração dos autores (2008).

CURSO DE OPERAÇÕES	
EXPLORAÇÃO DA INTERNET	4H/A
PLANO DA DISCIPLINA	
ASSUNTOS	
UNIDADE 1: ACESSO A DADOS E INFORMAÇÃO PELA INTERNET UNIDADE 2: COMO OBTER DADOS UTILIZANDO AS FERRAMENTAS DISPONÍVEIS	

NA INTERNET
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
BRASIL. Ministério do Exército. <i>A Atividade de Inteligência Militar</i> . 1 Parte. Brasília: EGGCF, 1995.
BRASIL. Ministério do Exército. <i>A Atividade de Inteligência</i> . 2 Parte Militar. Brasília: EGGCF, 1999.

Quadro 17 – Conteúdos e referências disciplina Exploração da Internet.

Fonte: Elaboração dos autores (2008).

CURSO DE OPERAÇÕES	
RELATÓRIO	10H/A
PLANO DA DISCIPLINA	
ASSUNTOS	
UNIDADE 1: CONFECÇÃO	
UNIDADE 2: CÓDIGOS	
UNIDADE 3: NÚCLEO CENTRAL DO RELATÓRIO	
UNIDADE 4: ANEXOS DO RELATÓRIO	
UNIDADE 5: OBJETIVIDADE DOUTRINÁRIA	
UNIDADE 6: CLASSIFICAÇÃO SIGILOSA	
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:	
BRASIL. Ministério do Exército. <i>A Atividade de Inteligência Militar</i> . 1 Parte. Brasília: EGGCF, 1995.	
BRASIL. Ministério do Exército. <i>A Atividade de Inteligência</i> . 2 Parte Militar. Brasília: EGGCF, 1999.	
BRASIL. Ministério do Exército. <i>Operações de Inteligência</i> . Brasília: EGGCF, 1996.	

Quadro 18 – Conteúdos e referências disciplina Relatório.

Fonte: Elaboração dos autores (2008).

Curso Intermediário de Inteligência:

CURSO INTERMEDIÁRIO DE INTELIGÊNCIA	
INTELIGÊNCIA	30H/A
PLANO DE DISCIPLINA	
ASSUNTOS	
UNIDADE 1: ANÁLISE DE DADOS E INFORMAÇÕES	
UNIDADE 2: OBTENÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES	
UNIDADE 3: PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE CONHECIMENTOS	
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:	

BRASIL. Ministério do Exército. *A Atividade de Inteligência Militar*. 1 Parte. Brasília: EGGCF, 1995.

BRASIL. Ministério do Exército. *A Atividade de Inteligência*. 2 Parte Militar. Brasília: EGGCF, 1999.

Quadro 19 – Conteúdos e referências disciplina Inteligência.

Fonte: Elaboração dos autores (2008).

CURSO INTERMEDIÁRIO DE INTELIGÊNCIA	
CONTRA-INTELIGÊNCIA	60H/A
PLANO DA DISCIPLINA	
ASSUNTOS	
UNIDADE 1: MEIOS DE DETECÇÃO, NEUTRALIZAÇÃO E OBSTRUÇÃO DA INTELIGÊNCIA ADVERSA UNIDADE 2: TÉCNICAS DE CONTRA-INTELIGÊNCIA	
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:	
BRASIL. Ministério do Exército. <i>Ramo Contra-Inteligência</i> . Brasília: EGGCF, 1996.	

Quadro 20 – Conteúdos e referências disciplina Contra-Inteligência.

Fonte: Elaboração dos autores (2008).

CURSO INTERMEDIÁRIO DE INTELIGÊNCIA	
LEGISLAÇÃO	10H/A
PLANO DA DISCIPLINA	
ASSUNTOS	
UNIDADE 1: LEGISLAÇÃO FEDERAL UNIDADE 2: CONHECIMENTO DO ÓRGÃO DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA UNIDADE 3: LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ATUAÇÃO DA PM NA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA	
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:	
BRASIL. 1999. <i>Lei n. 9.883 de 07 de dezembro de 1999</i> . Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, e dá outras providências. Disponível em < http://www.senado.gov.br/sf/legislacao/legisla/ >. Acesso em 01 de novembro de 2008.	
BRASIL. 2001. <i>Lei n. 10.217 de 11 de abril de 2001</i> . Altera os arts. 1º e 2º da Lei n. 9.034, de 3 de maio de 1995, que dispõe sobre a utilização de meios operacionais para a prevenção e repressão de ações praticadas por organizações criminosas. Disponível em: < http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=143904 >. Acesso em 24 de novembro de 2008.	
BRASIL. 2000. <i>Decreto-Lei n. 8.028 de 21 de dezembro de 2000</i> . Cria o Subsistema de	

Inteligência de Segurança Pública, no âmbito do Sistema Brasileiro de Inteligência, e dá outras providências. Disponível em <<http://www.senado.gov.br>>. Acesso em 01 de novembro de 2008.

GOIÁS. 1976. *Lei n. 8.125 de 18 de julho de 1976*. Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado de Goiás. Disponível em: <<http://www.gabcivil.go.gov.br/leiord1999par1.htm/>>. Acesso em 01 de novembro de 2008.

BRASÍLIA. *Portaria n. 816, de 19 de dezembro de 2003*. Aprova o Regulamento Interno e dos Serviços Gerais – RISG. Disponível em <<http://www.senado.gov.br/sf/legislação/legisla/>>. Acesso em 01 de novembro de 2008.

Quadro 21 – Conteúdos e referências disciplina Legislação.

Fonte: Elaboração dos autores (2008).

CURSO INTERMEDIÁRIO DE INTELIGÊNCIA	
PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO	20H/A
PLANO DA DISCIPLINA	
ASSUNTOS	
UNIDADE 1: CLASSIFICAÇÃO SIGILOSA DA DOCUMENTAÇÃO E CONSEQÜENTE UTILIZAÇÃO	
UNIDADE 2: SALVAGUARDA DE DADOS	
UNIDADE 3: DIRETRIZES DE INTEGRAÇÃO COM DEMAIS ÓRGÃOS EXECUTORES DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA	
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:	
BRASIL. Ministério do Exército. <i>Produção do Conhecimento de Inteligência</i> . Brasília: EGGCF, 1997.	
BRASIL. ABIN. <i>Legislação Pertinente à Salvaguarda de Assuntos Sigilosos</i> . Brasília, 1999.	

Quadro 22 – Conteúdos e referências disciplina Produção do Conhecimento.

Fonte: Elaboração dos autores (2008).

CURSO INTERMEDIÁRIO DE INTELIGÊNCIA	
ANÁLISE	20H/A
PLANO DA DISCIPLINA	
ASSUNTOS	
UNIDADE 1: CLASSIFICAÇÃO SIGILOSA DA DOCUMENTAÇÃO	
UNIDADE 2: UTILIZAÇÃO DOS RELATÓRIOS EMITIDOS PELAS EQUIPES DE OPERAÇÕES	
UNIDADE 3: ANÁLISE DE ESTATÍSTICAS	
UNIDADE 4: ANÁLISE DE PESQUISAS	
UNIDADE 5: GEOPROCESSAMENTO	
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:	
BRASIL. Ministério do Exército. <i>A Atividade de Inteligência Militar</i> . 1 Parte. Brasília:	

EGGCF, 1995.

BRASIL. Ministério do Exército. *A Atividade de Inteligência*. 2 Parte Militar. Brasília: EGGCF, 1999.

Quadro 23 – Conteúdos e referências disciplina Análise.

Fonte: Elaboração dos autores (2008).

CURSO INTERMEDIÁRIO DE INTELIGÊNCIA	
NOÇÕES DE OPERAÇÕES	4H/A
PLANO DA DISCIPLINA	
ASSUNTOS	
UNIDADE 1: NOÇÕES SOBRE AS OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA UNIDADE 2: INTEGRAÇÃO COM A EQUIPE OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA UNIDADE 3: NOÇÕES SOBRE TERMINOLOGIAS UTILIZADAS NAS OPERAÇÕES UNIDADE 4: NOÇÕES DAS TÉCNICAS EMPREGADAS EM OPERAÇÕES	
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:	
BRASIL. Ministério do Exército. <i>Operações de Inteligência</i> . Brasília: EGGCF, 1996.	

Quadro 24 – Conteúdos e referências disciplina Noções de Operações.

Fonte: Elaboração dos autores (2008).

CURSO INTERMEDIÁRIO DE INTELIGÊNCIA	
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	20H/A
PLANO DE DISCIPLINA	
ASSUNTOS	
UNIDADE 1: AS MANEIRAS DE APLICAR A ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO UNIDADE 2: ANÁLISE ESTRATÉGICA DA INFORMAÇÃO UNIDADE 3: COMANDO DE UMA UNIDADE DE ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA UNIDADE 4: PLANEJAMENTO DE OPERAÇÃO	
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:	
BRASIL. Ministério do Exército. <i>A Atividade de Inteligência Militar</i> . 1 Parte. Brasília: EGGCF, 1995.	
BRASIL. Ministério do Exército. <i>A Atividade de Inteligência</i> . 2 Parte Militar. Brasília: EGGCF, 1999.	

Quadro 25 – Conteúdos e referências disciplina Planejamento Estratégico.

Fonte: Elaboração dos autores (2008).

CONCLUSÃO

Inúmeros são os debates a respeito das atividades de inteligência praticadas no Brasil. Segundo diversos autores, o motivo principal dessa situação é a ausência de uma consistente formulação desse serviço. Evidencia-se, neste trabalho, de forma a somar ainda mais a essa debilidade, a ausência de uma padronização doutrinária na especialização do recurso humano para seu exercício. Atualmente, a ABIN, a EsIMEx e a ESG realizam cursos na área de inteligência.

Pelo que se pode observar, com a realização desse trabalho, os segredos que envolvem essas formações são tão abismáticos que nenhuma das instituições comunga da tão alardeada integração necessária ao fortalecimento da informação. Seria necessária a criação de uma base doutrinária comum, respeitadas as peculiaridades de cada órgão, com a elaboração de um currículo único para a especialização básica.

Não contrariando esta vertente, houve a mescla informações oriundas da ABIN na Escola de Inteligência (ESINT) e do EB na EsIMEx, aglutinadas nas matrizes curriculares dos Cursos Básico, de Operações e Intermediário de Inteligência sugeridos neste trabalho. Obviamente que nos aproveitamos da ausência de padrões normatizados para a elaboração dos mesmos e, em virtude disso, direcionamos seus objetivos no intuito de atendermos as necessidades da PMGO, enquanto fonte subsidiária do Exército Brasileiro, ligada a este como força auxiliar.

Para conclusão dos estudos na área de Inteligência seria necessária a realização de um Curso Avançado de Inteligência, equiparado à especialização *lato sensu*, destinado aos oficiais superiores. Em vista disso, decidimos indicar o Curso Avançado de Inteligência realizado na Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx), como oportunidade de troca de informações e ainda pelo fato da doutrina aplicada na referida escola em muito se assemelhar à nossa. Outro fator motivacional da não-contemplação do curso em nosso trabalho é o de inviabilização pelos gastos gerados contrapostos com o público atingido, ou seja, gastaríamos muito para a especialização de poucos, sendo que a qualidade desta estaria comprometida pelo nível de decisão estratégica que se almeja dar aos concludentes.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei n. 4.341 de 13 de junho de 1964.** Criação do Serviço Nacional de Informações - SNI. Disponível em <<http://www.senado.gov.br/sf/legislação/legisla/>>. Acesso em: 01 de novembro de 2008.

_____. **Decreto 60.182, de 03 de fevereiro de 1967.** Regulamenta o SNI (Serviço Nacional de Informações). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/gsi/saei/CLAD/2004/2004_IX_CLAD_BUZANELLI.pdf. Acesso em: 01 de novembro de 2008.

_____. **Decreto-Lei n. 88.777, de 30 de setembro de 1983.** Aprova o regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200). Disponível em: <http://www.gabcivil.go.gov.br/legislacao_policia_militar.php>. Acesso em: 24 de novembro de 2008.

_____. **Lei n. 8.028, de 12 de abril de 1990.** Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios e dá outras providências. Disponível em <<http://www.senado.gov.br/sf/legislação/legisla/>>. Acesso em: 01 de novembro de 2008.

_____. **Lei n. 9.490, de 19 de novembro de 1992.** Extingue a SAE e cria em seu lugar a Subsecretaria de Inteligência da SAE - SSI/SAE. Disponível em <<http://www.senado.gov.br/sf/legislação/legisla/>>. Acesso em: 01 de novembro de 2008.

_____. **Lei n. 9.296, de 24 de julho de 1996.** Regulamenta o inciso XII, parte final, do art. 5º da Constituição Federal. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=143904>>. Acesso em: 24 de novembro de 2008.

_____. **Lei n. 9.883, de 07 de dezembro de 1999.** Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/sf/legislação/legisla/>>. Acesso em: 01 de novembro de 2008.

_____. **Decreto-Lei n. 3.695, de 21 de dezembro de 2000.** Cria o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública. Disponível em <<http://www.senado.gov.br/sf/legislação/legisla/>>. Acesso em: 01 de novembro de 2008.

_____. **Decreto-Lei n. 8.028, de 21 de dezembro de 2000.** Cria o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública, no âmbito do Sistema Brasileiro de Inteligência, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br>>. Acesso em: 01 de novembro de 2008.

_____. **Lei n. 10.217, de 11 de abril de 2001.** Altera os arts. 1º e 2º da Lei n. 9.034, de 3 de maio de 1995, que dispõe sobre a utilização de meios operacionais para a prevenção e repressão de ações praticadas por organizações criminosas. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=143904>>. Acesso em: 24 de novembro de 2008.

BRASÍLIA. **Portaria n. 816, de 19 de dezembro de 2003.** Aprova o regulamento interno e dos Serviços Gerais – RISG. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/sf/legislacao/legisla/>>. Acesso em: 01 de novembro de 2008.

CEPIK, M. A. C. **Espionagem e democracia:** agilidade e transparência como dilemas na institucionalização de serviços de inteligência. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2003.

_____. **Serviços de Inteligência:** agilidade e transparência como dilemas de institucionalização. 2001. 415f. Dissertação (Doutorado em Ciência Política) – Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2001.

GOIÁS. **Lei n. 8.125 de 18 de julho de 1976.** Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado de Goiás. Disponível em: <<http://www.gabcivil.go.gov.br/leiord1999par1.htm/>>. Acesso em: 01 de novembro de 2008.

_____. **Portaria n. 019/2006 – PM/1,** de 22 de maio de 2006. Estabelece perfil profissional de PM para composição do serviço reservado da Corporação e dá outras providências.

GUEDES, L. C. A mãe das inteligências. **Revista Brasileira de Inteligência / Agência Brasileira de Inteligência,** Brasília, v. 2, n. 2, p. 21-35, abr. 2006.

NÓBREGA JÚNIOR, J. M. P. A Semidemocracia Brasileira. **Revista Eletrônica Espaço Acadêmico,** v. 71, p. 1-8, 2006.

SIANES, M. Compartilhar ou proteger conhecimentos? In: **Gestão estratégica da informação e inteligência competitiva.** São Paulo: Saraiva, 2005. p. 255-270.

TEIXEIRA, M. M. S. Perfil do profissional de Inteligência. **Revista Brasileira de Inteligência / Agência Brasileira de Inteligência,** Brasília, v. 2, n. 3, p. 29-43, set. 2006.

VAITSMAN, H. S. **Inteligência empresarial: atacando e defendendo**. Rio de Janeiro: Editora Interciência, 2001.

OBRAS CONSULTADAS

AFONSO, L. S. Fontes abertas e Inteligência de Estado. **Revista Brasileira de Inteligência - Agência Brasileira de Inteligência**, Brasília, v. 2, n. 2, p. 49-62, abr. 2006.

ALVES, S. B.; MEIRELES, V. G. **Plano de Gestão do Serviço de Inteligência**. 2008. 22 p. Dissertação. 2º Seção do Estado Maio Geral da PMGO, Goiânia.

ANANIAS, M. A.; BENVINDO, A. J. M. **Serviço de Inteligência da PM: Análise, crítica e proposta de modernização**. 1997. 178p. Monografia (Curso de aperfeiçoamento de Oficiais/CAO). Academia de Polícia Militar do Estado de Goiás, Goiânia.

BRASIL. **Decreto-Lei n. 9.775-A, de 06 de setembro de 1946**. Cria o Serviço Federal de Informações e Contra-Informações – SFICI. Disponível em <<http://www.senado.gov.br/sf/legislacao/legisla/>>. Acesso em: 01 de novembro de 2008.

_____. **Decreto-Lei n. 667, de 02 de julho de 1969**. Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.gabcivil.go.gov.br/legislacao_policia_militar.php>. Acesso em: 24 de novembro de 2008.

_____. **Decreto n. 68.488 de 31 de março de 1971**. Cria a Escola Nacional de Informações – EsNI. Disponível em <<http://www.senado.gov.br/sf/legislacao/legisla/>>. Acesso em: 01 de novembro de 2008.

_____. **Decreto n. 4376/2002**. Regulamenta a lei 9.883/1999. Disponível em: <<http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/b110756561cd26fd03256ff500612662/ba72a6842a49a8e203256c36004e7fc8?OpenDocument&AutoFramed>>. Acesso em: 24 de novembro de 2008.

BRASÍLIA. **Portaria n. 081-DEP, de 1º de agosto de 2008**. Aprova as instruções reguladoras para inscrição, seleção e matrícula nos cursos e estágio geral da Escola de Inteligência Militar do Exército (IRISM/EsIMEx-IR 60-40).

_____. **Portaria n. 483, de 20 de setembro de 2001.** Aprova as instruções gerais de Segurança da Informação para o Exército Brasileiro (IG 20-19).

BUZANELLI, M. P. Evolução histórica da atividade de inteligência no Brasil. **IX Congreso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública**, Madrid, España, p. 2-5, nov. 2004.

FERNANDES, F. C. Inteligência ou informações? **Revista Brasileira de Inteligência / Agência Brasileira de Inteligência**, Brasília, v. 2, n. 3, p. 7-21, set. 2006.

JÚNIOR, J. M. P. M. Os interesses econômicos dos Estados Unidos e a segurança interna no Brasil entre 1946 e 1964: uma análise sobre os limites entre diplomacia coercitiva e operações encobertas. **Revista Espaço Acadêmico**, n. 77, out. 2007.

KLANOVICZ, J. Fontes abertas: Inteligência e o uso de imagens. **Revista Brasileira de Inteligência / Agência Brasileira de Inteligência**, Brasília, v. 2, n. 2, p. 63-75, abr. 2006.

OLIVEIRA, L. S. P. **A história da atividade de Inteligência no Brasil.** Brasília: ABIN, 1999.

PATRÍCIO, J. S. Inteligência de segurança pública. **Revista Brasileira de Inteligência / Agência Brasileira de Inteligência**, Brasília, v. 2, n. 3, p. 53-58, set. 2006.

QUADRAT, S. V. O sistema de informações e a ditadura militar no Brasil. **Rev. bras. polít. int.**, Brasília, v. 45, n. 2, July/Dec. 2002.

RODOVALHO, M. D. O.; WILLIAM, E. S. S. **Reestruturação do Sistema de Inteligência da PMGO/Sipom.** 2007. 17f. Monografia (Curso de Especialização em Gerenciamento de Segurança Pública/CEGESP). Academia de Polícia Militar do Estado de Goiás, Goiânia.

RORATO, J. M.; CARNIELLI, B. L. O pensar e a criação de um organismo de inteligência Federal no Brasil: antecedentes históricos. **Revista Brasileira de Inteligência / Agência Brasileira de Inteligência**, Brasília, v. 2, n. 2, p. 9-20, abr. 2006.

ROSITO, G. A. C. O desenvolvimento de recursos humanos para a atividade de Inteligência: um estudo comparativo entre Brasil, Reino Unido e Estados Unidos da América. **Revista Brasileira de Inteligência / Agência Brasileira de Inteligência**, Brasília, v. 2, n. 2, p. 93-103, abr. 2006.

ANEXOS

ANEXO I

ACADEMIA DE POLICIA MILITAR
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO EM SEGURANÇA PÚBLICA

QUESTIONÁRIO PARA APLICAÇÃO AO PESSOAL DA INTELIGÊNCIA

- Quanto tempo de serviço na PMGO?

- () Menos de dois anos;
() Até cinco anos;
() Até dez anos;
() Mais de dez anos.

- Quanto tempo de serviço na área de inteligência?

- () Menos de dois anos;
() Até cinco anos;
() Até dez anos;
() Mais de dez anos.

- Curso na área de inteligência:

- Foi voluntário para trabalhar na área de inteligência?

- () SIM () NÃO

ANEXO II